



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000203/2025
Processo: 10782-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, cuja proposição "Dispõe sobre a valorização do Carnaval no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Consoante o artigo 72, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que tange à competência desta Comissão, é importante exaltar o mérito da proposição, vez que o Carnaval constitui-se como manifestação cultural de relevância histórica e social no Brasil, consolidando-se como símbolo da diversidade étnica e da criatividade popular.

Destaca-se que o Município tem como patrimônio imaterial a entidade carnavalesca "Banda Daki", o que demonstra a importância do Carnaval na cultura da cidade.

Nesse sentido, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei. Liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de junho de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

